

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE POSSÍVEL PARCEIRO Nº 001/2020/MTI

A Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação (MTI), empresa pública estadual, com sede na Rua Des. Carlos Avalone, s/n - Centro Político Administrativo | CEP: 78049-903 | Cuiabá - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, torna público para ciência das **INTERESSADAS**, que iniciará, a partir da publicação deste Chamamento público para seleção de possível parceiro para eventual celebração de parceria estratégica, nos termos da Lei 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI, aprovado na Ata da 150ª Reunião do Conselho de Administração, conforme Portaria/MTI 049/2019.

### SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital caracteriza-se como chamamento público para a seleção de proposta de possível parceiro de negócio para eventual celebração de parceria com empresa especializada em solução para Gestão de Consignações em Folha de Pagamento (Sistema de Consignações), incluindo serviços de implantação, automação de processos de negócio, sustentação da solução, manutenções evolutivas, integração com sistemas legados, migração de dados, treinamento, transferência de tecnologia, suporte e garantia das soluções supracitadas, sustentação de infraestrutura tecnológica e serviços de apoio operacional ao negócio, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### SEÇÃO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. Especificação do objeto:

2.2. O objeto contempla o planejamento da solução para Gestão de Consignações em Folha de Pagamento (Sistema de Consignações), incluindo serviços de implantação, automação de processos de negócio, sustentação da solução, manutenções evolutivas, integração com sistemas legados, migração de dados, treinamento, transferência de tecnologia, suporte e garantia das soluções supracitadas, sustentação de infraestrutura tecnológica e serviços de apoio operacional ao negócio.

2.2.1. Para o objeto deste Edital, são requeridos os serviços descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS
1	Sistema de Gestão de Consignados em Folha (Conforme <b>Anexo I*</b> )
2	Aplicativo Móvel
3	Portal para Usuários

4	Serviços de Atendimento ao Usuário (SAC)
5	Serviços de Atendimento Presencial

**\*ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS deste edital.**

2.3. São requisitos não funcionais da solução:

2.3.1. O software deve permitir sua adaptação às necessidades do Estado através de parametrizações ou customizações. Deve possuir ferramentas que possibilitem a adaptação do sistema ou aplicativo às necessidades da gestão sistêmica do Estado, permitindo este de rodar na nuvem MTI ou híbrida;

2.3.2. Ser executável em servidor com processadores de arquitetura X86 e com sistema operacional SO Linux Red Hat Enterprise V.5 e superior, Debian 7 e superior ou Windows Server 12 e superiores;

2.3.3. Suportar obrigatoriamente a integração com os sistemas de gerenciamento de bancos de dados (SGBDs) abaixo relacionados, que são de utilização disseminada nos sistemas do Estado de Mato Grosso, possibilitando a execução de operações de consulta, inserção, atualização e remoção de dados, necessários à automação e gerenciamento de processos e ao atendimento das demais funcionalidades da SOLUÇÃO, descritas neste edital:

2.3.3.1. Oracle 10g e superiores;

2.3.3.2. SQL Server 2008 e superiores;

2.3.3.3. PostgreSQL 10 e superiores;

2.3.4. Suportar mecanismos para alta disponibilidade, escalabilidade horizontal, cluster, balanceamento da carga e tolerância a falhas através da utilização de "clusterização" de servidores para todos os componentes de software que compõem a lista de produtos que suportará a SOLUÇÃO;

2.3.5. A interface para o usuário deverá ser amigável, de fácil usabilidade e acessível a todos aderente a boas práticas de UX e UI;

2.3.6. Deve existir um padrão de classificação da informação para navegabilidade, ex.: taxonomias, ontologias, vocabulários controlados, conforme resolução vigente;

2.3.7. O sistema e seus módulos devem prezar pelo bom desempenho e performance em locais com conexões de baixa qualidade/velocidade;

2.3.8. O sistema deve ser dotado de estrutura de funcionamento flexível e adaptável à formatação organizacional do Poder Executivo Estadual, atendendo modelo centralizado, descentralizado ou misto.

2.3.9. O sistema deverá possuir mecanismo que permite auditar os dados nele armazenados e as operações realizadas pelos usuários;

2.3.10. O sistema e seus módulos devem obrigatoriamente estar aderente à LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados;

2.3.11. O tipo de criptografia utilizado deve ser a assimétrica, com chaves de, no mínimo, 128 bits;

2.3.12. O sistema deve ser desenvolvido em linguagem de programação com alta adesão ao mercado, conforme indicação das principais consultorias sobre TI, como GARTNER, FORRESTER, etc.

2.3.13. Deve possuir as seguintes documentações: casos de uso, modelo de dados, documentação da arquitetura do sistema e manual do usuário.

2.4. Características Gerais do Objeto:

2.4.1. O sistema deve permitir a geração de relatórios customizáveis, se não possuir, durante o processo de implantação, deverá ser disponibilizado;

2.4.2. O sistema deve possuir mecanismo de não-repúdio na origem (Assinatura eletrônica) e mecanismo de não-repúdio no recebimento (Uso de Unidade Certificadora com respaldo jurídico), aderente às normas do ICP-Brasil;

2.4.3. O sistema deve possuir/disponibilize BI embarcado na aplicação, se não possuir, durante o processo de implantação, deverá ser disponibilizado;

2.4.4. O sistema deve permitir a disponibilização de dados nos formatos: RDF/XML, KML, JSON, GEOJSON/TopoJSON, OWL;

2.5. Especificamente para o cliente Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, a **INTERESSADA** precisará manter equipe técnica local necessária e suficiente para atender com nível crítico de serviço a todos os módulos do sistema e a demanda corporativa, mais poderá se utilizar do conceito de fábrica estendida para reforçar a equipe em períodos de pico de demandas. Para os demais potenciais clientes será avaliado em conjunto;

2.5.1. Especificamente para o cliente Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, a **INTERESSADA** deverá formalizar Termo de Convênio com a Desenvolve MT para operar com cartão de crédito consignado em folha;

2.6. A **INTERESSADA** também pode oferecer em sua proposta treinamentos em tecnologias, negócios, tendências e sistemas, transferência de tecnologia e conhecimento;

2.7. É necessário a integração do sistema de gestão de consignados com o SEAP - Sistema de Gestão de Pessoas do Governo de Mato Grosso, e com o Protheus da TOTVS, utilizado pela **MTI**, por ocasião de um contrato com o Governo de Mato Grosso, caso esse se concretize.

2.8. Outras características estão descritas no ANEXO I - Especificação de Requisitos.

2.9. A **MTI** no processo de continuidade dos negócios de seus clientes, para que não haja uma parada da solução e visando um processo de execução perene, segue abaixo as premissas para a dissolução da parceria:

2.9.1. A **INTERESSADA** e a **MTI** devem definir um cronograma de transição para que o Cliente possa prospectar e implantar outra solução, transição esta que terá duração de até 02 anos. A **INTERESSADA**, nesse período, deverá manter o suporte e sustentar a solução conforme objeto deste Edital. Ao final da transição, deverão ser fornecidas todos os dados pertencentes aos clientes da **MTI** em formato solicitado.

2.9.2. Da evolução tecnológica e funcional da aplicação para contemplar todos os requisitos apresentados.

2.9.2.1. A empresa que apresentar a proposta vencedora se compromete em estabelecer um *roadmap* de evolução do sistema, de maneira a contemplar todos os requisitos apresentados nos anexos, e efetivar as integrações necessárias, ou que venham a surgir, realizando um planejamento conjunto com a **MTI** e as

áreas de negócio do cliente, nos termos definidos pela proposta financeira, e posteriormente pelo modelo de negócios que será elaborado com a **MTI** e formalizado por um contrato de parceria nos termos da lei 13.303/2016.

### **SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do presente procedimento as pessoas jurídicas que atenderem a todas as condições e exigências deste Edital, exceto as pessoas jurídicas elencadas no item 3.2.

3.1.1. As **INTERESSADAS** arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

3.2. Não serão admitidos à participação:

a) das **INTERESSADAS** que, por qualquer motivo, estejam com o direito de licitar e contratar com a **MTI** suspenso ou impedido, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a União, pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, previsão contida no Art. 38, incisos II e III e Art. 83, inciso III, ambos da Lei 13.303, de 2016;

b) empresas que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 38 da Lei nº 13.303/2016;

c) empresas estrangeiras que não funcionem no País;

d) as **INTERESSADAS** em recuperação judicial, salvo se apresentarem certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

e) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

3.3. O atendimento aos requisitos do presente Edital se dá sem exclusividade, inexistindo qualquer preferência ou direcionamento da **MTI**, sendo o Chamamento Público disponibilizado a qualquer pessoa jurídica que atenda aos requisitos exigidos.

### **SEÇÃO IV - DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE INTERESSE COMERCIAL**

4.1. As Propostas de interesse comercial, cujo modelo se encontra no ANEXO III deste Edital, poderão ser apresentadas a partir do dia 24/04/2020 até às 18h00 do dia 05/06/2020, conforme preceituado no Art. 8º, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI.

### **SEÇÃO V – DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

5.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do chamamento público, cidadãos e agentes econômicos podem pedir esclarecimento e impugnar o Edital, mediante requerimento fundamentado à Comissão Especial, que deverá responder motivadamente em até 03 (três) dias úteis.

5.1.1. As petições de impugnação e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail: [aquisicao@mti.mt.gov.br](mailto:aquisicao@mti.mt.gov.br), no prazo previsto no item 5.1.

5.2. As petições de impugnação e de pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas devidamente instruídas com as seguintes informações: número do processo e do chamamento público ao qual se refere, qualificação da empresa interessada, endereço de correspondência, endereço de e-mail para os fins de que trata o item 5.1 do Edital, telefone para contato e a assinatura do preposto/procurador.

5.3. Todas as petições e pedidos de esclarecimentos serão respondidos por e-mail para a empresa interessada, bem como, lançado no endereço eletrônico <https://www.mti.mt.gov.br> - junto ao Edital, para conhecimento da empresa interessada/impugnante e de quaisquer **INTERESSADAS**.

5.4. Se a impugnação ao Edital e/ou pedido de esclarecimento for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Comissão Especial.

5.5. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 05 (cinco) dias úteis antes da data final para apresentação de propostas, apontando de forma clara e objetiva falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

## **SEÇÃO VI – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE POSSÍVEL PARCEIRO**

6.1. Apresentar proposta comercial constando as seguintes informações:

6.1.1. Estar regularmente constituída, conforme elencado no Art. 26, § 2º, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da **MTI**, diante da apresentação de:

- a) cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa;
- b) registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo registrado e ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores, no caso de Sociedades Anônimas;
- d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária;
- e) inscrição do ato constitutivo, no Registro Mercantil competente, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br), bem como o Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e Carteira de Identidade – R.G.

6.1.2. Possuir regularidade para a eventual contratação junto a **MTI**, comprovada pelos itens a seguir:

- a) regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada mediante a apresentação, respectivamente, de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

- b) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, mediante declaração emitida pelo licitante/futuro contratado;
- c) declaração de que não adota relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, conforme disposto nas Leis nº 9.777, de 30 de dezembro de 1998, nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993;
- d) declaração informando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- e) declaração da empresa informando que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- f) declaração de que a empresa não se enquadra em uma das hipóteses do Art. 13 do Regulamento;
- 6.1.3. Apresentar proposta comercial, descrevendo detalhadamente os serviços, metodologias, modelos de execução, experiências na prestação de serviços de características semelhantes, qualificação da equipe técnica a ser alocada na prestação dos serviços e demais informações que sirvam de insumo para análise, pela Comissão Especial, da capacidade de execução e entrega dos serviços.
- 6.1.4. Apresentar documentação comprobatória acerca da qualificação econômico-financeira, qual seja:
- 6.1.5. Apresentação do balanço patrimonial referente ao último exercício;
- 6.1.6. Apresentação do capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento.
- 6.1.7. Apresentar o Termo de Responsabilidade e Sigilo assinado, conforme modelo disponibilizado no sítio da **MTI** - <http://www.mti.mt.gov.br/trs>.
- 6.2. Da possibilidade de realização de vistoria técnica:
- 6.2.1. As **INTERESSADAS** poderão realizar vistoria técnica de forma **OPCIONAL**. A vistoria não será utilizada em caráter eliminatório ou classificatório.
- 6.2.2. A vistoria será agendada para todas as **INTERESSADAS**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante contato com a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelo telefone (65) 3613-3024, no horário de 08h às 18h (horário de Mato Grosso), de segunda a sexta-feira, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura do certame;
- 6.3. Da entrega da documentação:
- 6.3.1. As **INTERESSADAS** encaminharão para o e-mail [aquisicao@mti.mt.gov.br](mailto:aquisicao@mti.mt.gov.br) a documentação solicitada em 3.1, até a data final prevista neste Edital, até o horário de funcionamento da MTI, às 18h00, horário local.
- 6.3.2. Os documentos deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** por via eletrônica para o e-mail informado.
- 6.3.2.1. O teor e a integridade dos documentos enviados digitalizados e dos natos digitais serão de responsabilidade das **INTERESSADAS**. A Comissão

Especial poderá exigir, a seu critério, a apresentação da versão impressa que originou o documento digitalizado.

6.4. A Comissão Especial fará a avaliação da documentação apresentada em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data final prevista no preâmbulo deste edital.

6.4.1. A Comissão Especial poderá solicitar esclarecimentos quanto à documentação apresentada, conferindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta.

6.5. Após a análise dos documentos e conclusão sobre a manifestação, a Comissão Especial irá providenciar a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado e no sítio da **MTI**.

## **SEÇÃO VII – OBRIGAÇÕES DA INTERESSADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL PARCERIA**

7.1. Apresentar proposta comercial, constando as seguintes informações:

1. Informações sobre a empresa Interessada;
2. Metodologia relativa aos serviços descritos na Especificação Técnica;
3. Constituição da Equipe;
4. Experiências Relevantes da Manifestante em Soluções de Software relacionadas ao setor público, no Brasil e no Mundo, em Atestados Técnicos;
5. Outras Experiências Relevantes em Serviços Governamentais.

7.2. Formular a Comissão Especial solicitação de informações, dados e documentos necessários à execução dos trabalhos, com antecedência compatível com a complexidade do pedido.

7.3. Manter sigilo dos dados, informações e documentos a que venha a ter acesso em função da execução dos serviços a serem contratados, conforme Termo de Confidencialidade.

7.4. As **INTERESSADAS** deverão arcar com as despesas com deslocamentos (passagens aéreas, serviços de táxi, diárias, hospedagem, alimentação e outros) dos profissionais alocados na proposta comercial.

7.5. Prestar a Comissão Especial quaisquer esclarecimentos técnicos solicitados, de acordo com o objeto deste documento.

7.6. Disponibilizar os recursos computacionais, bem como os softwares e aplicativos necessários às atividades laborais, acessando obrigatoriamente softwares instanciados dentro da nuvem privada da **MTI**.

7.7. Em havendo divergências entre as especificações técnicas referenciadas neste documento e a apresentada pelas **INTERESSADAS**, valerá o conteúdo das especificações técnicas deste documento.

## **SEÇÃO VIII – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL PARCERIA**

8.1. Fornecer às **INTERESSADAS** todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão dos serviços a serem executados, informações

técnicas e dados complementares que se tornem necessários à boa realização dos serviços, colaborando no seu estudo e interpretação.

8.2. Analisar e responder, em tempo hábil, às solicitações formais das **INTERESSADAS**, referentes aos esclarecimentos sobre os serviços a serem executados em parceria.

## **SEÇÃO IX – CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA A SELEÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES**

9.1. A classificação do (s) Proponente (s), quanto a cada proposta, dar-se-á pelos critérios abaixo relacionados, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidades definidos neste chamamento público e seus anexos. Serão classificados para a fase de Prova de Conceito, os três melhores pontuados na fase de avaliação conforme fórmula e itens descritos abaixo:

### **9.2. Fase de Avaliação**

<b>Bloco Documental/Técnico</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição do critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
01	Atestados de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público e privado em papel timbrado que possua em seu conteúdo a descrição dos serviços prestados, duração da prestação do serviço e como estes foram realizados comprovando sua pontualidade e qualidade. Conforme ANEXO VI deste edital.	Para atribuição da pontuação final desse quesito, serão apurados o maior e menor número de linhas mensais consignadas administradas comprovadas entre os proponentes, será atribuído <b>100(cem)</b> pontos para a proposta com o maior número comprovado, sendo que os demais receberão pontuações proporcionais, conforme a fórmula:  <b>PDT = 100 * Número de Linhas Consignadas Administrada Mensalmente / Maior Número de Linhas Consignadas Administrada Mensalmente</b>	100 pontos



<b>PDT - Pontuação Documental e Técnica</b>			100

### 9.2.1 Bloco da proposta comercial

9.2.1.1. A proposta comercial será avaliada pela Comissão Especial referenciando critérios e parâmetros relacionados abaixo, que evidenciam o Apetite de Investimento na eventual parceria (Previsão de investimento direto do proponente), aporte de mentoreamento e conhecimento na **MTI** e o retorno financeiro para a **MTI**, bem como a vantajosidade e economicidade da proposta financeira. No ANEXO II deste edital, consta o modelo com os capítulos para apresentação da **INTERESSADAS**, a avaliação de negócio e os itens constantes neste bloco de avaliação:

<p>CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA RANQUEAMENTO DE MODELO DE NEGÓCIO</p> <p>I. Fórmula para Apuração de Pontuação de Negócio</p> $PN = PFIP + PFPE + PFII + PFTL + PFET$	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Pontuação da Proposta de Modelo de Negócio (PN)	<b>Máximo = 100 pontos</b>
PFIP - Pontuação do Fator de Incentivo Progressivo	
PFPE – Pontuação do Fator Publicidade e Eventos	

PFII – Pontuação do Fator Investimento em Infraestrutura da MTI	
PFTL – Pontuação do Fator Treinamento In Loco	
PFET – Pontuação do Fator Eventos Tecnológicos Fora do Estado de Mato Grosso	
Fórmula para Apuração da Pontuação de Negócio (PN)  <b>PN = PFIP + PFPE + PFII + PFTL + PFET</b>	
Pontuação do Fator Incentivo Progressivo - PFIP	<b>Máximo = 30 pontos</b>
1.2 Incentivo progressivo por volume de negócios: percentual financeiro anual retornado à MTI (cashback) do volume de recebimento do proponente (a cada R\$300.000,00 – Trezentos mil reais) como incentivo à obtenção de meta de recebimento dos serviços entregues ao cliente final.	Para atribuição da pontuação final desse quesito, serão apurados o maior e menor percentual proposto entre os proponentes, será atribuído <b>30</b> (Trinta) pontos para a proposta com o maior valor, sendo que os demais receberão pontuações proporcionais, conforme a fórmula:  <b>PFIP = 30 * Percentual Proposto / Maior Percentual Proposto</b>

Pontuação do Fator Publicidade e Eventos - PFPE	<b>Máximo = 20 pontos</b>
1.5 Valor mínimo anual proposto para investimento em campanhas de publicidade, participação ou promoção de eventos, ou qualquer outro mecanismo para disseminação da parceria(anual).	Para atribuição da pontuação final desse quesito, serão apurados o maior e menor valor proposto entre os proponentes, será atribuído <b>20</b> (Vinte) pontos para a proposta com maior valor, sendo que os demais receberão pontuações proporcionais, conforme a fórmula:  <b>PFPE = 20 x Valor Proposto / Maior Valor Proposto</b>
Pontuação do Fator Investimento em Infraestrutura da MTI - PFII	<b>Máximo = 20 pontos</b>
1.6 Valor mínimo anual proposto para investimento na infraestrutura (tecnológica ou física) a fim de incentivar o crescimento e modernização da empresa.	Para atribuição da pontuação final desse quesito, serão apurados o maior e menor valor proposto entre os proponentes, será atribuído <b>20</b> (Vinte) pontos para a proposta com maior valor, sendo que os demais receberão pontuações proporcionais, conforme a fórmula:  <b>PFII = 20 x Valor Proposto / Maior Valor Proposto</b>
Pontuação do Fator Treinamento In Loco - PFTL	<b>Máximo = 10 pontos</b>

<p>1.7 Carga horária anual fornecida pelo proponente para capacitação da equipe técnica da MTI sobre assuntos relacionados ao objeto da parceria na cidade de Cuiabá-MT. Em horas.</p>	<p>Para atribuição da pontuação final desse quesito, serão apurados a maior e menor carga horária proposta entre os proponentes, será atribuído <b>10</b> (dez) pontos para a proposta com maior carga horária, sendo que os demais receberão pontuações proporcionais, conforme a fórmula:</p> <p><b>PFTL = 10 x Carga Horária Proposta / Maior Carga Horária Proposta</b></p>
<p>Pontuação do Fator Eventos Tecnológicos Fora do Estado de Mato Grosso - PFET</p>	<p><b>Máximo = 20 pontos</b></p>
<p>1.8 Quantidade de empregados da MTI que serão capacitados anualmente em cursos ou eventos relacionados ao objeto da parceria.</p>	<p>Para atribuição da pontuação final desse quesito, serão apurados o maior e menor número de empregados proposto entre os proponentes, será atribuído <b>20</b> (Vinte) pontos para a proposta com maior número de empregados envolvidos em treinamentos/eventos fora do estado, sendo que os demais receberão pontuações proporcionais, conforme a fórmula:</p> <p><b>PFET = 20 x Quantidade Proposta / Maior Quantidade Proposta</b></p>

## II. Índice de Negócio

A determinação do Índice de Negócio será efetuada mediante a soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos acima. Havendo empate, a definição da ordem de ranqueamento de negócio se dará por meio de sorteio. Fórmula para Apuração da Pontuação de Negócio (PN):

$$PN = PFIP + PFPE + PFII + PFTL + PFET$$

Bloco de Análise da Proposta Financeira - <b>APF</b>			
Item	Descrição do critério	Pontuação	Pontuação máxima
01	Valor proposto a ser cobrado mensalmente como remuneração pelos serviços de gestão de consignados por linha transmitidos aos consignatários.	Para atribuição da pontuação final desse quesito, serão apurados o maior e menor Valor proposto entre os proponentes, será atribuído <b>70</b> (setenta) pontos para a proposta com menor valor em reais, sendo que os demais receberão pontuações proporcionais, conforme a fórmula:  <b>VF = 70 x Menor Valor Proposto Proposta / Valor Proposto</b>	70 pontos
02	<b>Pontuação Remuneração MTI-PRM</b>  Neste critério, o proponente, baseado nas informações deste edital, <u>irá propor um valor em percentual</u> que será a remuneração da MTI para cada	Para atribuição da pontuação final desse quesito, serão apurados o maior e menor valor percentual proposto entre os proponentes, será atribuído <b>30</b> (Trinta) pontos para a proposta com o maior percentual para MTI, sendo	30 Pontos

	linha transmitida aos consignatários mensalmente. (O percentual mínimo a ser repassado a MTI é de 25%)	que os demais receberão pontuações proporcionais, conforme a fórmula:  <b>PRM = 30 x Percentual Proposto / Maior Percentual Proposto</b>	
	Pontuação Final  <b>APF = VF + PRM</b>		

### 9.2.2. Apuração de Ranqueamento para a PARCERIA;

9.2.2.1. O ranqueamento para efeitos de celebração da PARCERIA se dará a partir da operacionalização da fórmula abaixo, onde RPF01 significa “Ranqueamento de Parceria na Fase 01”, que disponibilizará, após publicação os três primeiros colocados que passarão à fase 02, são:

Fórmula para Apuração Final de Ranqueamento de Parceiro na Fase 01
<b>RPF01 = [(PDT * 15) + [(PN * 40)] + [(APF * 45)]/ 100</b>

9.2.3. Passarão para a segunda etapa as três propostas com a maior pontuação no RPF01 – Ranqueamento de Parceiro na fase 01. Caso haja empate entre as propostas, os critérios de desempate serão pela ordem a maior pontuação do PN, APF e PDT. Persistindo o empate, o fator de desempate será o melhor Valor Financeiro – VF proposto. Se ainda assim, persistir o empate, o desempate será por sorteio.

### 9.3. Segunda Fase de Avaliação

9.3.1. Nesta etapa serão realizados pela comissão instituída as provas de conceito das características funcionais constantes no ANEXO I deste edital, onde serão agendadas as datas com cada proponente individualmente, e os demais proponentes poderão acompanhar a realização das provas de conceito.

9.3.2. A comissão instituída realizará a avaliação de requisitos funcionais

9.3.3. A apuração de Ranqueamento para a parceria na Fase de Prova de conceito se dará pela pontuação final obtida na análise dos requisitos.

9.4. Determinação do Vencedor

9.4.1. A Pontuação final do Chamamento será encontrada para apuração do vencedor através da fórmula abaixo, e se utilizará caso houver empate, dos mesmos critérios de desempate utilizados no ranqueamento no item 6.2.3.

<b>Pontuação Final do Chamamento = PF</b>
$PF = [(RPF01 * 40) + [(PPC * 60)]$ <p>onde:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>RPF01 - Ranqueamento de Parceiro na Fase 01</b></li><li>• <b>PPC - Pontuação da Prova de Conceito</b></li></ul>

## **SEÇÃO X – DOS RECURSOS**

10.1. Após a avaliação das propostas pela Comissão Especial previamente definida, e publicadas as propostas no sítio eletrônico oficial da **MTI**, serão conferidos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.

10.1.1. Caso as **INTERESSADAS** desejem, poderão apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.2. A interposição de recurso deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrônica, para o e-mail aquisicao@mti.mt.gov.br, com a apresentação das razões de recurso, devidamente fundamentada.

10.3. É assegurada às **INTERESSADAS**, vista imediata dos autos, com a finalidade de subsidiar a preparação dos recursos administrativos, uma vez que o presente processo terá a versão física e os trâmites eletrônicos por questão de celeridade, sendo que o processo físico será instruído com todas as informações que forem recebidas através do e-mail aquisicao@mti.mt.gov.br.

10.4. A Comissão Especial instituída decidirá os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo das **INTERESSADAS**. A decisão da Comissão Especial deverá ser motivada e, quando ela mantiver sua decisão, deverá submetê-la à autoridade competente, qual seja o Diretor Presidente da **MTI**, que proferirá sua decisão dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5. A Comissão Especial poderá solicitar pareceres da área técnica, da Unidade de Assessoria Jurídica/Procuradoria Geral do Estado, para subsidiar na decisão quanto o recurso e contrarrazões.

10.6. A decisão definitiva sobre a avaliação das propostas e seleção da interessada deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, além de ser disponibilizada no site da **MTI**.

10.7. O acolhimento do recurso administrativo implica tão somente na invalidação dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.8. Não serão conhecidos os recursos administrativos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como aqueles que não estiverem devidamente motivados;

10.8.1. Recurso devidamente motivado é aquele que indica, objetivamente, o fato e o direito que a interessada deseja ser revisto pela Comissão/autoridade competente.

## **SEÇÃO XI – DO SIGILO, PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES, DIREITO PATRIMONIAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL**

### **11.1. Propriedade dos Produtos e Serviços**

Todos os produtos gerados na vigência do contrato serão de propriedade da MTI. Isso inclui todos os artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, tais como dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, implantação de qualquer natureza e aplicação, tais como produtos de software, programas-fonte, classes e componentes, relatórios, diagramas, fluxogramas e modelos, arquivos. A regra está em conformidade com o artigo 80 da Lei nº 13.303/16, com a Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre propriedade intelectual de programa de computador e com a Lei nº 9.610/98, que dispõe sobre direito autoral, sendo vedada a comercialização, a qualquer título, destes por parte da **INTERESSADA**.

11.1.1. A utilização de soluções ou componentes proprietários da **INTERESSADA** ou de terceiros na construção dos programas ou quaisquer artefatos relacionados ao presente contrato, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pela **MTI**.

11.1.2. A **INTERESSADA** e os profissionais alocados na execução dos serviços transferem à **MTI**, de forma incondicional, todos os direitos referentes à propriedade intelectual sobre os documentos produzidos no âmbito do contrato, inclusive para fins de registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial INPI.

### **11.2. CONFIDENCIALIDADE**

11.2.1. A **INTERESSADA** deve manter a mais absoluta confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da **MTI** ou de terceiros, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços objeto do contrato, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelar estes, sob qualquer justificativa.

11.2.2. A **INTERESSADA** deverá, através de seu representante legal, firmar acordo de confidencialidade de informação e dar ciência do mesmo a toda a sua equipe de profissionais que participarão da execução do contrato, comprometendo-se perante **MTI**, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e Sigilo, a observância das obrigações nele descrito.



11.2.3. É vedada a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **MTI**.

## **SEÇÃO XII – DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

12.1. O Chamamento Público será processado pela Comissão Especial de Avaliação e Julgamento instituída por Portaria específica, que terá a incumbência de conduzir todos os atos referentes à seleção das propostas relativas ao presente edital.

12.2. Além das prerrogativas que decorrem de sua função legal, a comissão poderá:

12.2.1. Solicitar aos proponentes, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por eles apresentados;

12.2.2. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do procedimento, nos termos legais;

12.2.3. Prorrogar ou antecipar, respeitados os limites legais, os prazos de que trata o Edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior;

12.3. A recusa do proponente em fornecer esclarecimentos e documentos ou em cumprir as exigências solicitadas pela Comissão, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos do Edital, poderá ensejar a sua inabilitação/desclassificação.

## **SEÇÃO XIII – DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

13.1. Os serviços serão executados sob gestão da **MTI**, podendo ser operacionalizados em modelo físico e digital, em ambiente intranet e extranet, nas dependências da **MTI**. Sob análise e autorização da **MTI**, também poderão ser executados nas dependências de clientes da **MTI**, mantendo a obrigatoriedade de gestão da **MTI**. Modalidades digitais de execução, baseadas no conceito intranet, internet e extranet, poderão ser alvos de acordo entre a **MTI** e a **INTERESSADA**, sempre justificada na busca da eficiência laboral, minimização de tempo de resposta de entregáveis de Solução de Software e economicidade.

## **XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o funcionamento da **MTI**, as datas previstas serão automaticamente transferidas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da **MTI** em contrário.

14.2. Todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Cuiabá – MT.

14.3. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas de forma a evitar exclusividade de fornecimento, sem preferências ou direcionamento da concessão dos serviços entre os interessados.

14.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado, desde que seja possível a correção durante o processo.

14.5. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **MTI**.

14.7. A autoridade competente poderá revogar o presente procedimento de chamamento público para seleção de proposta comercial por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.8. As empresas interessadas deverão acompanhar, por meio do sítio da **MTI** e Diário Oficial do Estado, todas as alterações que venham ocorrer neste Edital e seus Anexos.

14.8.1. Qualquer erro no cadastramento dos dados da empresa interessada em participar deste procedimento será de responsabilidade da mesma.

14.9. Os Anexos deste Edital constituem o rol das obrigações decorrentes do presente procedimento, dele fazendo parte, obrigando as partes ao inteiro teor de suas disposições.

14.10. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela **MTI**, localizado na Rua Des. Carlos Avalone, s/n - Centro Político Administrativo | CEP: 78049-903 | Cuiabá - MT, no horário de 08h00 h às 12h00 e de 14h00 h às 18h00 de segundas às sextas-feiras.

14.11. A **MTI** não está obrigada a utilizar, licitar ou contratar o objeto decorrente do projeto oriundo deste procedimento de chamamento público para seleção de proposta comercial.

Cuiabá, 22 de abril de 2020.

**Kleber Geraldino Ramos dos Santos**  
**Diretor-Presidente Interino**  
Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS

	<b>Funcionalidades do Sistema</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação do Proponente</b>
1	Gestão completa do fluxo de consignações, via plataforma web (Firefox, Chrome, Edge), integrando Gestor, Entidades Consignatárias, Consignados e Ordenador de Despesa	2	
2	<u>Módulo de configuração e parametrização do sistema, com definição de juros, número de parcelas. limites de tempo para aprovação de contratos. valor máximo de parcela de mensalidades. etc.</u>	3	
3	Módulo específico para cada modalidade de consignação (empréstimo. financiamento. seguro, previdência. mensalidades e Cartão).	2	
4	Portal de acesso para o Gestor, Entidades, Consignatárias, Consignados e Ordenador de Despesa, com suas respectivas funcionalidades.	5	
5	Portal de acesso Móvel para Consignados (IOS e Android), com suas respectivas funcionalidades.	5	
6	Módulo para inclusão. alteração e exclusão de dados pessoais de usuários .	2	
7	Diferentes perfis de usuários, com diferentes níveis de acesso.	2	
8	Módulo para inclusão. alteração e exclusão de dados cadastrais de instituições e de Entidades Consignatárias.	2	
9	Módulo de consulta de dados cadastrais de instituições e Entidades Consignatárias.	2	
10	Módulo de consulta de margem e dados pessoais do Consignado.	2	
11	Módulo de Simulador de Contratos, com ranking de taxas, CET.	2	
12	Módulo de leilão Reverso para contratação de empréstimos.	5	

13	Contratação, alteração e exclusão de descontos consignados.	2	
14	Consolidação de, no mínimo, 3 (três) desconto simultâneos (empréstimos e qualquer outra modalidade) em uma só rubrica no contracheque. Parametrizável.	5	
15	Módulo de disponibilização dos contratos assinados e anexos de forma digitalizada.	5	
16	Módulo para realizar exclusão de descontos com reservas de margem. Por força da legislação, decisão judicial ou por necessidade administrativa.	2	
17	Módulo para realizar exclusão de descontos sem reservas de margem, por força da legislação, decisão judicial ou por necessidade administrativa.	2	
18	Módulo de consulta e gerenciamento de reserva de margem consignável efetuada em favor das Entidades Consignatárias.	2	
19	Módulo de portabilidade de margem consignável entre as Entidades Consignatárias.	2	
20	Módulo para realizar a inclusão/alteração de descontos consignados, por decisão judicial ou necessidade administrativa.	2	
21	Módulo para realizar a implantação, alteração e exclusão de descontos através de arquivos em lote.	2	
22	Módulo para realizar estoque de reservas de margem em favor de entidades consignatárias, em função de descontos não implantados no contracheque por falta de margem, para permitir nova tentativa de desconto dos inadimplentes.	4	
23	Módulo para realizar inclusão, alteração e exclusão de reserva de margem para fim de emissão de Termo de Garantia de Aluguel.	2	
24	Módulo para consulta da linha do tempo de todas as consignações com informações do tipo de consignação; data da inclusão/ alteração/ exclusão: número do contrato; nome. CPF e IP do usuário responsável pela operação; valor do contrato; valor e número de parcelas; tipo de processamento (inclusão, alteração ou exclusão de desconto).	2	

25	Módulo para consulta do histórico individualizado de urna consignação, por código de desconto (rubrica), desde sua primeira implantação até sua última alteração recente.	2	
26	Relatório de implantações, alterações e exclusões de consignações mensais.	2	
27	Relatório de inconsistências (consignações rejeitadas).	2	
28	Relatórios de inadimplências.	2	
29	Relatórios gerenciais diversos para auxiliar a tomada de decisão.	2	
30	Relatórios de dados de usuários cadastrados no sistema.	2	
31	Relatório de dados cadastrais de instituições e Entidades Consignatárias.	2	
32	Relatórios de reservas de margem por entidade consignatária e por consignado.	2	
33	Relatórios de reservas de margem para fim de emissão de Termo de Garantia de Aluguel.	2	
34	Relatório de descontos incluídos, alterados ou excluídos por decisão judicial.	1	
35	Funcionalidades de segurança com restrições de acesso para apenas usuários cadastrados, com recurso de recuperação de senha de usuário e bloqueio por senha errada após 3 tentativas.	1	
36	Módulo para transferência de arquivos de retorno, integração e crítica com o Sistema de Pagamento vigente no cliente/contratante, em layout estabelecido pelo Gestor.	1	
37	Geração de senha individual (identificador de margem ou similar) para averbação da consignação pela Entidade Consignatária no sistema, com validade mínima de 12 horas e uso exclusivo para uma operação.	4	
38	Ferramentas de auditoria com rastreamento de operações (trilhas de auditoria).	5	
39	Módulo de orientação aos usuários e aos Consignados, com disponibilização de manuais de operação, tutoriais sobre o funcionamento do sistema, termo de uso e termo de responsabilidade.	3	

40	Módulo para divulgação de avisos sobre o sistema, bem como arquivos sobre consignações, com possibilidade de download pelos Consignados. Entidades Consignatárias e Ordenador de Despesa.	3	
41	Suporte técnico para o Gestor, com a finalidade de manutenção, desenvolvimento e produção do portal.	5	
42	Suporte técnico para os usuários.	5	
43	Módulo de envio de mensagens, SMS. Chat e e-mail, informando sobre status da consignação.	5	
44	Disponibilidade do sistema para efetivar desconto parcial.	1	
45	Possibilitar repactuação de contratos. Nas situações em que a ocorreu diminuição da margem média.	1	
46	Possibilitar o alongamento de parcelas. Quando ela não for descontada no mês vigente.	1	
	<b>TOTAL</b>	<b>120</b>	
	<b>Infraestrutura e Segurança do Sistema</b>		
47	Certificação de Gestão da qualidade e padronização dos processos.	1	
48	Consulta de Log de manutenção de informações, com relatórios parametrizados, com possibilidade de filtragem e identificação de usuários, IR, entidade, período, etc.	1	
49	Rotinas de acesso seletivo às informações, garantindo o sigilo das informações atinentes à cada entidade.	1	
50	Certificação SSL 128bits; Certificado SSL EV.	1	
51	Assinatura Digital de Registro.	1	
52	Criptografia de URL.	1	
53	Identificação de usuários através de login em duas etapas, via certificado digital (para o Gestor e Entidades Consignatárias) tipo A1 e A3, no mínimo.	2	
54	Mecanismo de diferenciação de acesso humano e de máquinas (CAPTCHA ou similar), com ajuste de áudio para PNE.	1	

55	Recursos de acessibilidade para PNE, conforme regulamentação do Decreto no 5.296. de 02 de dezembro de 2004.	1	
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	
	<b>Capacidades do Gestor do Sistema</b>		
56	Gerir o fluxo de consignações, repassando para o Sistema de Pagamento do cliente as informações, inseridas pelas Entidades Consignatárias, sobre os descontos dos Consignados.	2	
57	Configurar o funcionamento e parametrização do sistema, com definição de juros. número de parcelas, limites de tempo para aprovação de contratos, valor máximo de parcela de mensalidades, etc.	2	
58	Cadastrar, alterar e excluir dados pessoais de usuários.	1	
59	Cadastrar, alterar e excluir dados dos clientes e das Entidades Consignatárias.	1	
60	Cadastrar e gerenciar perfis de usuários, com definição dos poderes de acesso para cada tipo.	1	
61	Acompanhar as ações e operações efetuadas pelos usuários do sistema.	1	
62	Comunicar, via mensagem (Chat) e e-mail, com as Entidades Consignatárias. Consignados e Ordenador de Despesa, parametrizando um tempo de resposta.	4	
63	Consultar dados cadastrais das Entidades Consignatárias. Consignados e Ordenadores de Despesas.	1	
64	Acessar os contratos e documentos digitalizados, bem como todos os dados envolvendo as operações entre os Consignados e Entidades Consignatárias.	4	
65	Realizar exclusão com e sem reserva de margem de descontos consignados, por força da legislação, decisão judicial ou por necessidade administrativa.	2	
66	Realizar a inclusão/alteração de descontos consignados por força da legislação decisão judicial ou necessidade administrativa.	2	
67	Realizar processamento de arquivos em lote para fins de reajustes, alteração, exclusão e inclusão de descontos de Entidade Consignatária.	1	

68	Suspender/bloquear consignações por motivo de descumprimento contratual ou suspeita de fraude.	3	
69	Suspender/bloquear Entidades Consignatárias por motivo de descumprimento contratual ou suspeita de fraude.	3	
70	Suspender/bloquear Consignado por solicitação, necessidade administrativa ou suspeita de fraude.	3	
71	Gerenciar a margem consignável reservada dos Consignados.	2	
72	Gerenciar as reservas de margem dos Termos de Garantia de Aluguel.	2	
73	Consultar a linha do tempo e o histórico das consignações, com geração de arquivos txt, PDF, doc ou xls.	3	
74	Obter informações gerenciais através de gráficos e registros do sistema, com filtros, com exportação para PDF e impressão.	1	
75	Realizar a consulta de dados pessoais de usuários.	1	
76	Realizar auditoria completa dos registros e Log do sistema.	3	
77	Publicar e divulgar avisos, mensagens e arquivos sobre consignações para informação das Entidades Consignatárias, Consignados e Ordenador de Despesa.	3	
78	Realizar a manutenção, desenvolvimento e produção do portal, por demanda, a ser feito diretamente à proprietária do sistema.	4	
	<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	
	<b>Capacidades das Entidades Consignatárias</b>		
79	Realizar consulta de margem consignável e de dados do Consignado.	1	
80	Efetuar o gerenciamento e cadastro de seus usuários dentro dos perfis e níveis de acesso disponibilizados pelo Gestor.	1	
81	Efetuar a atualização de seus dados cadastrais no sistema.	1	
82	Comunicar com o Gestor e Consignado, via mensagem (Chat).	4	
83	Realizar a alimentação das informações para cálculo de consignações via Simulador de Contratos.	2	



84	Realizar lances no Módulo de Leilão Reverso para contratação de empréstimos.	4	
85	Realizar consultas, inclusão, alteração e exclusão de consignações.	1	
86	Inserir senha individual do Consignado para validação da consignação no Sistema.	4	
87	Digitalizar os contratos assinados e demais documentos do Consignado.	4	
88	Realizar o gerenciamento das reservas de margem feitas em favor da Entidade.	2	
89	Realizar o gerenciamento e portabilidade de margem consignável.	2	
90	Realizar a renegociação de dívidas e alongamento de contratos.	1	
91	Efetuar o processamento de arquivos em lote.	1	
92	Realizar o levantamento de informações gerenciais de suas consignações.	1	
93	Realizar a consulta de saldo devedor.	1	
94	Gerar relatórios de consignações implantadas, alteradas e excluídas por período.	1	
95	Gerar relatórios de inconsistências e inadimplências.	1	
96	Gerar relatório de margem consignável reservada em favor da Entidade.	1	
97	Utilizar as reservas de margem existentes para realizar a replantação de inadimplentes.	4	
98	Realizar a conciliação de parcelas em uma só rubrica (código de desconto).	4	
99	Enviar arquivos de carregamento e receber arquivos de retorno sobre as consignações processadas pelo Gestor.	1	
100	Acessar as mensagens e arquivos disponibilizados pelo Gestor.	2	
101	Acessar o suporte técnico e manuais de orientação aos usuários.	1	
102	Enviar mensagem, SMS, Chat e e-mail, informando ao Consignado sobre status da consignação, também com possibilidade de envio via e-mail.	5	

	TOTAL	50	
	<b>Capacidades do Consignado</b>		
103	107. Acessar, via WEB, página pessoal para verificação de dados pessoais, margem consignável, status das consignações, identificador de margem (ou senha individual), informações gerenciais.	4	
104	108. Acessar, via MÓbile (10S e Android), página pessoal para verificação de dados pessoais, margem consignável, status das consignações, identificador de margem (ou senha individual), informações gerenciais.	4	
105	Realizar a simulação de empréstimos. com ranking de juros das entidades.	4	
106	Manifestar interesse em contratar empréstimo consignado via Leilão reverso;	4	
107	Efetuar pré-reserva de margem para consignar, com cancelamento a qualquer tempo.	4	
108	Gerar senha individual (ou identificador de margem) para validação de consignações.	4	
109	Comunicar com a Entidade Consignatária, via mensagem (Chat), também com possibilidade via e-mail.	4	
110	Gerar relatórios com as consignações a serem implantadas, alteradas e excluídas, por período, por Entidade e por tipo.	2	
111	Gerar relatórios com a margem utilizada e reservas de margem existentes.	2	
112	Acessar os contratos e documentos digitalizados.	4	
113	Receber atualização do status da consignação, via portal de acesso (Chat), SMS e e-mail.	4	
114	Realizar consultas gráficas sobre a utilização da margem.	2	
115	Realizar consulta de Entidades Consignatárias.	2	
116	Acessar as mensagens e arquivos disponibilizados pelo Gestor.	4	
117	Acessar o suporte técnico e manuais de orientação ao usuário.	2	
	TOTAL	50	

	<b>Capacidades do Ordenador de Despesa</b>		
118	Acessar, via WEB, portal para consulta de informações do Consignado e Entidades Consignatária.	3	
119	Efetuar o gerenciamento e cadastro de usuários de acordo com os e níveis de acesso disponibilizados pelo Gestor.	1	
120	Comunicar com o Gestor e Consignado, via mensagens (Chat), também com possibilidade via e-mail.	4	
121	Consultar dados cadastrais das Entidades Consignatárias.	1	
122	Realizar exclusão com e sem reserva de margem de descontos consignados, por força da legislação, decisão judicial ou por necessidade administrativa.	2	
123	Realizar a inclusão/alteração de descontos consignados por força da legislação decisão judicial ou necessidade administrativa.	2	
124	Realizar inclusão, alteração e exclusão de reserva de margem para emissão de Termo de Garantia de Aluguel.	2	
125	Consultar a linha do tempo e o histórico por código das consignações, com geração de arquivos txt, PDF, doc e xls.	1	
126	Acessar as mensagens e arquivos disponibilizados pelo Gestor.	3	
127	Acessar o suporte técnico e manuais de orientação ao usuário.	1	
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>300</b>	
<p><b>Obs:</b> A pontuação de cada item será dada em sua totalidade no caso de plena conformidade com o requisito estabelecido; caso a conformidade seja apenas parcial, será dada 50% da pontuação do item; caso não haja conformidade alguma com o requisito, será concedida pontuação nula (zero).</p>			

## ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL

Este documento explicita de forma macro as seguintes questões: proposta de valor, segmento de clientes, canais de distribuição, relacionamento com clientes, fontes de receita, recursos principais, atividades principais, parceiros principais e estrutura de custos. Tais definições são justificadas com o contexto atual da empresa e suas demandas não atendidas e/ou atendidas parcialmente.

Vídeo para auxiliar: <https://www.youtube.com/watch?v=otov7o9byUk>

### CONTEXTO ATUAL

Quando as aquisições da MTI eram regidas sob a Lei 8.666/1993, os clientes solicitavam demandas à empresa que, então, poderia começar a procurar soluções que pudessem atender às necessidades dos seus clientes. Eram feitas licitações, as quais os fornecedores vencedores entregavam o serviço para a MTI que ainda precisava desenvolver seus serviços agregados às plataformas para poder entregar a demanda solicitada ao cliente.

Com a visão da Lei das Estatais, a Lei 13.303/2016, a MTI realiza uma parceria com uma empresa selecionada por meio de chamamento público ou divulgação pública.

A imagem abaixo ilustra a visão do fornecimento de serviços pela MTI com parceria e sem parceria:

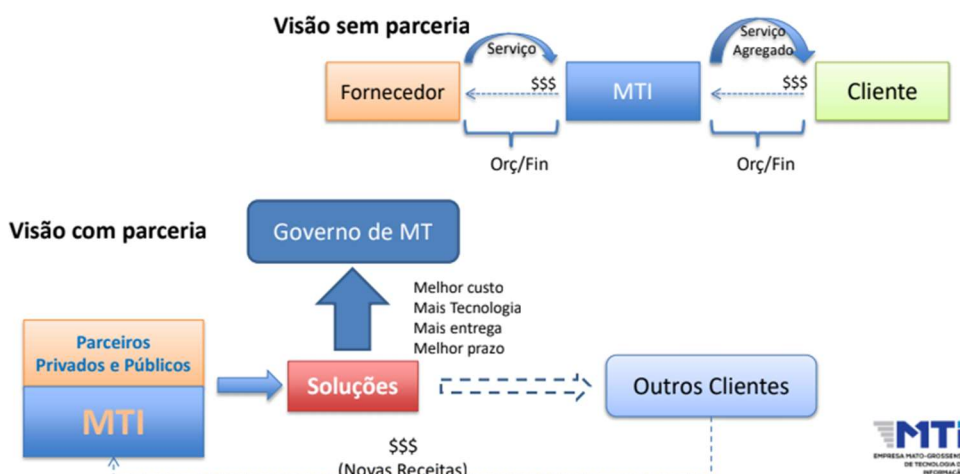


Figura 1. Visão da MTI com e sem parceria

Existe também hoje no estado a necessidade de aprimorar a capacidade de gestão do governo como um todo. O cenário de escassez de recursos aliado à necessidade de otimização e aumento da qualidade dos gastos exige sistemas administrativos que proporcionem ferramentas para que a alta

administração possa efetivamente fazer gestão através de dados gerenciais e analíticos que possibilitem uma tomada de decisão assertiva.

O estado hoje trabalha com um cenário onde sistemas corporativos essenciais estão parcialmente implantados e não integrados entre as áreas de negócios, ou seja, os dados e informações cruciais para qualificar a gestão estão espalhados e desconectados.

Com esta realidade em mente o governo percebeu uma oportunidade na área de gestão de consignados, como forma de melhorar os serviços prestados e contribuir com a sustentabilidade da MTI.

A lei 13.303 trouxe uma possibilidade que se encaixa perfeitamente a esta demanda e a necessidade da MTI, e entendemos que dado a pluralidade de fornecedores no mercado, o melhor meio para selecionarmos o potencial parceiro ideal seria através de um chamamento, onde os fornecedores que enxergarem essa oportunidade possam apresentar seus produtos e propostas que serão avaliadas segundo os critérios objetivos estabelecidos neste edital.

Após a apuração do vencedor, a MTI juntamente com o potencial parceiro continuará com o processo de formalização da parceria onde será elaborado um modelo de negócios que detalhará o modelo comercial, especificação técnica da solução, planilha de custos detalhada, SLA's e os riscos.

Sendo assim, segue detalhamento de minuta de modelo de negócio a fim de que os interessados possam averiguar se seus produtos cabem na demanda supracitada.

## PROPOSTA DE VALOR

A proposta de valor é a combinação exclusiva de produtos e serviços que oferecem valor ao cliente, ou seja, a definição do que a MTI e o potencial parceiro selecionado por meio deste chamamento entregará ao cliente, definindo as necessidades que estão sendo satisfeitas e qual a geração de valor agregada à essa solução.

Conforme explicitado acima, a solução de Gestão de Consignados, a ser disponibilizada por esta parceria, tem o objetivo de melhorar os serviços, com um App, atendimento aprimorado, transparência, e buscando melhores condições para o servidor, o cliente final.

Com a implantação da solução, a MTI passará a hospedar os serviços tecnológicos na sua nuvem, e se abrirá a possibilidade de buscarmos mais clientes para a solução dentro e fora do estado.

A solução de gestão de consignados deve ser baseada nos seguintes pilares:

- Inovação: deve prezar a inovação, trazendo soluções para as “dores” dos clientes e satisfazendo as necessidades que os clientes nem sabiam que tinham.

- Desempenho: performance otimizada a cada evolução/upgrade do produto.
- Personalização: permitir a customização, auto expressão e individualização a fim de respeitar as particularidades de cada segmento de clientes.
- Custo benefício: a plataforma deve possuir um preço competitivo de mercado, permitindo que os clientes possam “sentir” as melhorias com um custo reduzido.
- Perenidade: deve-se pensar na continuidade do negócio, reduzindo os riscos inerentes à adoção da solução.
- Experiência do usuário: os clientes devem notar o valor da plataforma por meio da facilidade de uso da plataforma, a padronização de leiautes e taxonomias e acessibilidade para qualquer cliente.

## SEGMENTO DE CLIENTES

A segmentação de clientes são, simplificada, o conjunto de clientes ou empresas para os quais a PARCERIA pretende vender seus produtos ou serviços.

O principal público alvo para a proposta de valor da solução de Gestão de Consignados é o governo de Mato Grosso, poder executivo e seus servidores.

Outros potenciais clientes que podem ser buscados são:

- Outros Estados
- Outros poderes (Legislativo/Judiciário)
- Municípios

No caso dos municípios, devido à sua baixa capacidade de investimento, a MTI e a **INTERESSADA** devem pensar em um modelo de negócios diferenciado a fim de conquistar esse mercado.

## CANAIS

Os canais de um modelo de negócios descrevem os caminhos pelos quais a PARCERIA comunica e entrega valor para os clientes, podendo ser canais de comunicação, vendas e distribuição do produto. Ou seja, qualquer tipo de interface da PARCERIA com o cliente, servindo para que o segmento de clientes definidos possa tomar conhecimento e avaliar a proposição de valor do produto, efetuar a compra e uso da solução tecnológica ofertada pela PARCERIA junto com a MTI.

Os canais de comunicação podem se originar de forma:

- Proativa:

- Apresentação da plataforma em feiras e eventos governamentais;
- Contato primário com potenciais clientes, os quais se sabe que existe a demanda pela plataforma.
  - Reativa:
    - Ofertando o produto quando constatado interesse prévio de potenciais clientes por meio de licitações e registros de atas de preços;
    - Ofertando o produto quando o cliente procura a MTI e/ou **INTERESSADA** para solicitar um orçamento por meio de e-mail, telefone e website da MTI e/ou da **INTERESSADA**.

Os canais de venda e distribuição do modelo de negócios solução de Gestão de Consignados são os seguintes:

- Prospecção de clientes pela empresa **INTERESSADA**: a empresa **INTERESSADA** pode ofertar a solução a qualquer cliente de forma reativa ou proativa, comunicando os contatos realizados à MTI e fazendo a venda do produto;
- Prospecção de clientes pela MTI: a MTI pode ofertar a solução a qualquer potencial interessado de forma reativa ou proativa, comunicando os contatos realizados à **INTERESSADA** e fazendo a venda do produto.

Atualmente, a MTI atua somente de forma reativa a partir de demandas requisitadas à área comercial da empresa. Com a parceria, a MTI conseguirá atender mais clientes junto à **INTERESSADA** por meio da prospecção conjunta e da atuação de forma proativa. Os atendimentos aos clientes serão feitos tanto pela MTI quanto pela **INTERESSADA**.

## RELACIONAMENTO COM CLIENTES

O relacionamento com clientes descreve estratégias que evitam que seus clientes “corram” para o concorrente, ou seja, o objetivo é reter os clientes.

Muitas empresas ainda acreditam que o sucesso de um negócio vinha justamente do que era negociado, ou seja, do produto ou do serviço oferecido por elas. O objetivo principal era sempre vender mais, lucrar mais, sem prestar muita atenção no processo que levava até essa venda, ou melhor, nos indivíduos que participavam desse processo. Atualmente, o modelo de relacionamento com os clientes da MTI ainda é feito dessa forma.

Porém, nos últimos anos, muito tem se falado em *Customer Experience* e como ela tem sido um grande desafio para as empresas, que têm percebido que o sucesso do negócio está diretamente relacionado ao foco no cliente ao invés do produto em si.

*Customer Experience* (CX) consiste na percepção do cliente – tanto consciente, quanto subconsciente – diante de um produto ou serviço após

qualquer tipo de interação com a empresa. Essa interação pode se dar de vários níveis e formas, seja ela online ou offline.

O CX deve ser uma estratégia de longo prazo que percorre todos os setores e departamentos da empresa e que visa ao sucesso e à boa relação com o cliente, estabelecendo uma relação de lealdade entre ele e essa empresa.

O foco é sempre o cliente. Indo além de ações e projetos, a empresa deve estabelecer uma mentalidade que deve ser reconhecida e defendida por todos os seus membros a fim de criar a melhor experiência para o cliente e se diferenciar de seus concorrentes.

A MTI precisa “evoluir” o seu relacionamento com os clientes indo de encontro com essa tendência do mercado privado, a qual a empresa **INTERESSADA** terá papel fundamental nessa mudança de mentalidade de atendimento ao cliente.

A parceria permitirá o atendimento ao cliente de forma integrada, com as seguintes premissas:

- Foco no cliente: o cliente sempre poderá sugerir melhorias para o produto, as quais serão analisadas em conjunto com a empresa **INTERESSADA**. O objetivo é averiguar quais melhorias de fato agregarão valor à plataforma.

- Foco no produto: Os analistas farão o papel de “inteligência” do negócio, trazendo as últimas tendências tecnológicas para a plataforma e sempre procurando agregar mais valor ao negócio. O objetivo é evoluir constantemente o produto, aumentando a satisfação do cliente de forma contínua com a solução de Gestão de Consignados.

- Atendimento em tempo hábil: os atendimentos aos clientes da parceria devem respeitar acordos de níveis de serviço (ANS) pré-definidos em conjunto em posterior modelagem de negócio. O respeito aos ANSs serão o principal termômetro para mensurar a qualidade de manutenção do produto.

O relacionamento com o cliente governo se dará pela oferta de benefícios extras com um ótimo custo benefício, alto valor agregado, serviços personalizados e de qualidade e boa comunicação entre o cliente e a **MTI/INTERESSADA**.

## FONTES DE RECEITAS

As fontes de receita determinam a maneira como a empresa gera o dinheiro em cima de cada segmento de clientes definido, ou seja, a **INTERESSADA** e a MTI vão precisar descobrir quanto seu público-alvo está disposta a pagar por seu produto ou serviço. Cada fonte de receita tem seus mecanismos de precificação e seus ciclos de vida, ou seja, é necessário verificar constantemente se a fonte de receita escolhida está funcionando para possíveis ajustes, os quais trarão benefícios para o cliente, para a MTI e para a **INTERESSADA**.



A definição pormenorizada das fontes de receitas provenientes do produto Gestão de Consignados serão definidas na modelagem de negócio em conjunto com a empresa **INTERESSADA** selecionada. Porém, existe a definição macro de que o modelo de negócio adotará o modelo SaaS (Software as a Service, traduzido como Software como Serviço), o qual reduz custos de licenciamentos e investimentos iniciais por parte dos clientes da parceria.

### RECURSOS PRINCIPAIS

Recursos principais são os principais ativos que a MTI e a empresa PARCERIA irão requerer para entregar a Gestão de Consignados ao cliente, definindo que tipos de materiais, equipamentos e recursos humanos será necessário para dar vida à proposta de valor definida.

Para facilitar a compreensão da parceria e de quais papéis e responsabilidades serão da MTI e/ou da empresa **INTERESSADA** e, ainda, os serviços que envolverão a implantação e operação da Gestão de Consignados, elaboramos uma matriz de responsabilidades sintética exemplificativa que ajudará os fornecedores candidatos a desenharem suas propostas:

Descrição	INTERESSADA	MTI
Implantação da solução		
Atendimento e suporte técnico e comercial da solução		
Atendimento e suporte especialista de Infraestrutura de TI		
Garantia (atualização tecnológica, corretiva, adequações à legislação federal e leis estaduais)		
Levantamento/Modelagem de rotinas e processos de negócio		
Levantamento e especificação de requisitos e regras de negócio		
Desenvolvimento/Automação de processos de negócio		
Configuração e sustentação da infraestrutura da aplicação		
Análise de Negócio		
Requisitos		
Codificação		
Testes		

Homologação		
Business Intelligence		
Prospecção de clientes		
Treinamento		
Migração de dados		
Integração com sistemas		
Consultoria e implantação de processos de governança ITIL		
Apoio técnico e operacionalização da solução - BPO (Business Process Outsourcing)(Call center e atendimento presencial)		
Atendimento de TI Nível 1		
Atendimento de TI Nível 2		
Atendimento de TI Nível 3		
Transferência de Tecnologia		

A partir dessa explicação, conseguimos definir melhor quais serão os recursos principais da solução de Gestão de Consignados:

- Plataforma do MTI Gestão de Consignados: o produto ofertado pela parceria é um recurso de suma importância para o modelo de negócios, devido à sua integração completa permitindo o registro completo das principais informações e recursos dos clientes;
- Base de Dados: com os dados gerados pela plataforma, será possível a geração de relatórios, dashboards, os quais trarão maior assertividade e inteligência na tomada de decisões.

## ATIVIDADES PRINCIPAIS

As atividades principais da solução de Gestão de Consignados ofertada pela MTI e **INTERESSADA** são definidas como as tarefas essenciais que é necessário executar para atingir seu objetivo comercial, isto é, atender a Proposta de Valor, alcançando seus segmentos de clientes, sustentando um relacionamento com os clientes para, por fim, criar fontes de receita de longo prazo.

### SISTEMA DE GESTÃO DE CONSIGNADOS EM FOLHA

Plataforma que possibilitará a gestão de consignados, operação dos gestores do sistema, consignatários, ordenadores de despesa e os consignados,

possibilitando toda a parametrização e operações necessárias ao negócio de gestão de consignados.

### APLICATIVO MÓVEL

App disponibilizado em IOS e Android, para possibilitar aos servidores acesso as principais funcionalidades do sistema, permitindo operações, reservas, consultas, conforme especificado nos requisitos de negócio do edital.

### PORTAL PARA USUÁRIOS

Portal web disponibilizado para os servidores, usuários do sistema, acessar seu ambiente com as informações pertinentes sobre suas operações atuais, taxas de juros, margem, conforme especificação de requisitos.

### SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

SAC disponibilizado para atendimento por telefone para dirimir dúvidas, orientações, prestar esclarecimentos e realizar atendimento de qualidade aos usuários dos serviços.

### SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Posto físico para prestar atendimento presencial aos usuários que necessitem deste tipo de atendimento.

## PARCEIROS PRINCIPAIS

Os potenciais parceiros principais se tratam de rede de parceiros que colocam o Modelo de Negócios em funcionamento, ou seja, são as empresas que ajudarão a MTI e a as **INTERESSADA** a entregar o serviço de Gestão de Consignados, a saber:

- Parceria estratégica - a MTI e às **INTERESSADA** definida neste chamamento público são os principais parceiros que garantem a entrega da proposta de valor da plataforma.
- Fornecedoras - para que o modelo de negócios funcione, é necessária a aquisição de ferramentas, equipamentos e infraestrutura de terceiros, as quais se destaca:
  - BI: ferramenta que permita a geração de relatórios e dashboards.
  - Infraestrutura: servidores que permitirão a hospedagem da aplicação e bancos de dados para armazenamento dos dados.

## ESTRUTURA DE CUSTOS

A estrutura de custos reúne os custos mais importantes envolvidos em toda a operação desde o início para entrega da Solução de Gestão de Consignados pela MTI e **INTERESSADA**. Para definir a estrutura de custos, considera-se

---

custo como todo e qualquer gasto relativo a aquisição ou produção da Solução de Gestão de Consignados.

Dessa forma, define-se os seguintes custos para a estrutura da plataforma:

- Plataforma tecnológica: custos com a manutenção e evolução da solução, tais como infraestrutura, licenciamento, desenvolvimento, implantação, migração de dados, treinamento;
- Equipe: custos com recursos humanos, tais como os desenvolvedores, analistas de negócio, gerentes, vendedores, marketing, etc.

## ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

A

Empresa Mato Grossense de Tecnologia de Informação - MTI

Identificação do Processo n.{\*numero/ano}/MTI

### 1.0 DADOS DA CONTRATADA:

<b>Empresa :</b>	<b>CNPJ:</b>	<b>Inscrição Estadual</b>
<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>	
<b>Telefones</b>	<b>E-mail</b>	
<b>Nome representante Legal:</b>	<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>

### 2.0 DADOS DA PROPOSTA COMERCIAL:

**OBJETO:** O objeto do presente Edital caracteriza-se como chamamento público para a seleção de proposta de possível parceiro de negócio para eventual celebração de parceria com empresa especializada em solução para Gestão de Consignações em Folha de Pagamento(Sistema de Consignações), incluindo serviços de implantação, automação de processos de negócio, sustentação da solução, manutenções evolutivas, integração com sistemas legados, migração de dados, treinamento, transferência de tecnologia, suporte e garantia das soluções supracitadas, sustentação de infraestrutura tecnológica e serviços de apoio operacional ao negócio, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Validade da proposta: 180 dias.**

<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO POR LINHA</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR PERCENTUAL PROPOSTO PARA MTI POR LINHA</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR PROPOSTO DE INCENTIVO PROGRESSIVO</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR PROPOSTO ANUAL PARA PUBLICIDADE E EVENTOS</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR PROPOSTO ANUAL PARA INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA DA MTI</b>	<b>R\$</b>



<b>QUANTIDADE CARGA HORÁRIA PROPOSTA ANUAL PARA TREINAMENTO IN LOCO</b>	<b>R\$</b>
<b>QUANTIDADE DE EMPREGADOS DA MTI CAPACITADOS ANUALMENTE EM CURSOS OU EVENTOS RELACIONADOS AO OBJETO DA PARCERIA</b>	<b>R\$</b>

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA MENSAL, CONSIDERANDO OS SERVIÇOS CONTINUADOS (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) SERÁ UTILIZADO PARA FINS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL.

Cidade: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE 2020.

**CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

## ANEXO IV DECLARAÇÃO

**A**

**Empresa Mato Grossense de Tecnologia da Informação - MTI**  
**Ref : Chamamento Público nº XX/2020.**

Indicamos o (a) Sr. (a)....., Portador (a) da cédula de identidade nº....., órgão expedidor....., como nosso representante legal no Chamamento Público em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Chamamento Público para Seleção de Possível Parceiro Nº XXX/2020/MTI.

**Informações Importantes:**

CNPJ n.

Inscrição Estadual n.

Razão Social:

Nome de Fantasia:

Local e data

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do representante legal)

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)  
(Papel timbrado da empresa)

A

MTI

Ref. :EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Nº. {\*numero/ano}/MTI

TIPO:

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP-----  
---- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Chamamento Público Nº. {\*numero/ano}/MTI, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e em cumprimento ao disposto no inciso III do §1º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI;

- Não existem em seu quadro de empregados, servidores públicos da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão,

- Inexistência de fatos supervenientes que possam impedir a sua habilitação no procedimento competitivo, e que cumpre ao disposto nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;

- Que cumpre o disposto nas Leis nº 9.777, de 30 de dezembro de 1998, nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993, ou seja, que não adota relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo;

- Que não esta impedida de participar de qualquer fase do processo de licitação ou de ser contratado, por não se enquadrar em uma das hipóteses do artigo 13 do Regulamento de Licitações e Contratos;

- Que não se enquadra nas situações de vedações previstas no artigo 14 do Regulamento de Licitações e Contratos

Local,

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal sob carimbo RG: CPF: CNPJ da empresa

## **ANEXO VI – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A) A Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa Proponente,



em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

I) Comprovar que o Proponente prestou ou está prestando a contento, conforme o lote no qual participa, os serviços referentes ao módulo específico pelo qual está se buscando comprovar a qualificação técnica, ou serviços pertinente(s) e compatível(is) com o objeto em questão, por período não inferior a 1 (um) ano, firmados por entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ou por empresa privada;

I.1) O Atestado de Capacidade Técnica deverá comprovar experiência na execução/implantação de projeto, semelhante ao escopo deste Edital, apresentando atestado ou carta de referência emitida por uma entidade pública ou privada, onde tenha executado projeto com no mínimo 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) consignações descontadas mensalmente, que é um número aproximado equivalente ao operado no poder executivo do Estado de Mato Grosso atualmente.

II) Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que a comissão possa valer-se para manter contato com os declarantes;

III) Referir-se a serviço prestado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no Contrato Social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

IV) Se emitido(s) por pessoa jurídica de direito público deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

V) No caso de emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

V.1) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

VI) Caso a Comissão Especial entenda necessário, a Proponente, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do Contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os

serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência;

VII) Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias ora tratadas, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução dos serviços exigidos neste Edital;

b) Para a participação, a Proponente deverá apresentar ainda os seguintes documentos, obrigatórios, sob pena de inabilitação:

I) Declaração de Apresentação de Preposto, assinada pelo Representante legal da empresa, de que, caso seja vencedora do chamamento, a mesma apresentará preposto que estará disponível em Cuiabá ou Várzea Grande, a ser nomeado no ato da assinatura do Contrato;

II) Comprovar CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica), compatível com o objeto deste Edital;